



**Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ**

**LEI MUNICIPAL Nº 7.959, DE 10/03/2020**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA.**

**(Publicada em 11/03/2020)**

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU HINGO HAMMES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 2º E 7º DO [ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO](#), PROMULGO A SEGUINTE:*

*LEI Nº 7959 DE 10 DE MARÇO DE 2020*

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização da Economia Solidária a ser comemorada pelos seus empreendimentos econômicos solidários, a sociedade civil e governos comprometidos com a economia solidária municipal, anualmente, na semana do dia 15 de dezembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 11 de março de 2020.*

*Hingo Hammes  
Presidente*

*Projeto: CMP 4440/2019  
Autor: Prof. Leandro Azevedo*